



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 044 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 1.967.830,20 (Um milhão novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos), para o integral cumprimento da Lei Complementar nº 3.119.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 3.110 de 16 de novembro de 2020, e em consonância com o que dispõe a Lei nº 3.119, de 26 de janeiro de 2021, onde a Secretaria de Cultura fica desmembrada da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e passam a ter as configurações orçamentárias descritas nos anexos I e II deste decreto.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
32.01.04.122.0036.2.309	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 214.500,00
32.01.04.122.0036.2.309	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10010000	R\$ 46.800,00
32.01.04.122.0036.2.309	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 195.000,00
32.01.04.122.0036.2.309	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10010000	R\$ 81.900,00
32.01.04.122.0036.2.309	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10010000	R\$ 650,00
32.01.04.122.0036.2.309	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10010000	R\$ 84.500,00
32.01.04.122.0036.2.310	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10010000	R\$ 612.480,20
32.01.04.122.0036.2.310	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10010000	R\$ 157.500,00
32.01.04.122.0036.2.310	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 52.500,00
32.01.27.811.0003.2.154	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10010000	R\$ 440.000,00

32.01.27.811.0003.2.155	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 30.000,00
32.01.27.812.0003.2.151	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10010000	R\$ 52.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.967.830,20				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.04.122.0023.2.047	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 214.500,00
27.01.04.122.0023.2.047	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10010000	R\$ 46.800,00
27.01.04.122.0023.2.047	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 195.000,00
27.01.04.122.0023.2.047	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10010000	R\$ 81.900,00
27.01.04.122.0023.2.047	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10010000	R\$ 650,00
27.01.04.122.0023.2.047	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10010000	R\$ 52.000,00
27.01.04.122.0023.2.047	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10010000	R\$ 84.500,00
27.01.04.122.0023.2.048	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10010000	R\$ 602.480,20
27.01.04.122.0023.2.048	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10010000	R\$ 140.000,00
27.01.04.122.0023.2.048	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	10010000	R\$ 14.000,00
27.01.04.122.0023.2.048	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10010000	R\$ 3.500,00
27.01.04.122.0023.2.048	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 52.500,00
27.01.04.122.0023.2.048	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10010000	R\$ 10.000,00

27.01.13.392.0003.2.135	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 400.000,00
27.01.27.811.0003.2.154	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10010000	R\$ 40.000,00
27.01.27.811.0003.2.155	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 10.000,00
27.01.27.812.0003.2.151	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10010000	R\$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.967.830,20				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua elaboração.

Ananindeua, 26 de janeiro de 2021.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças